



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**Edital n. 002/2015/SMECE**

**ABRE INSCRIÇÕES, DEFINE NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO SELETIVO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, SC.**

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor **Nelson Guindani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei Complementar n. 280, de 19 de agosto de 2011, Lei Complementar n. 281, de 19 de agosto de 2011, Lei Complementar n. 291, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar n. 314, de 02 de dezembro de 2013, Lei Complementar n. 316, de 20 de dezembro de 2013, e de outra legislação municipal aplicável à matéria, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **07 de dezembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a provimento, em caráter temporário, para atender à necessidade de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante são identificados, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

TABELA DE CARGOS

CARGO	V A G A S	NÃO HABILITADOS	HABILITADOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Agente de Serviços Gerais	1	Alfabetizado.		R\$ 30,00	40 h/s	R\$ 919,76 + benefícios
Professor de Educação Infantil	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação na área específica, a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação em área específica com registro em órgão competente condicionada a comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação Específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica com registro no órgão competente; C) Magistério completo em nível de ensino médio com apresentação de diploma.	R\$ 60,00	20 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Magistério*</b> : R\$ 1.598,69 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Anos Iniciais	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação na área específica a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação em área específica com registro em órgão competente condicionada a comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação Específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área	R\$ 60,00	20 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Magistério*</b> : R\$ 1.598,69 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

			específica com registro no órgão competente; C) Magistério completo em nível de ensino médio com apresentação de diploma.			
Professor de Língua Portuguesa	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Português, a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Matemática	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Matemática, a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de História	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em História, a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Geografia	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Geografia, a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Ciências	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Educação Física	1	Ser estudante de licenciatura de Educação Física a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Artes	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Artes, a partir da 5ª fase.	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro no órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Informática	1	Ser estudante de Informática, Ciência da Computação,	A) Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

		Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas licenciaturas da área de Educação a partir da 5ª fase, com certificado de cursos de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado com registro no órgão competente.	ou Sistemas de Informação, com registro em órgão competente, condicionada à Graduação na área da Educação; B) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro em órgão competente; C) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro em órgão competente; D) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática, totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados, com registro em órgão competente, realizados a qualquer tempo.			<b>Habilitado com Graduação*:</b> R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Artes Cênicas	1	Ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área da Educação, a partir da 5ª fase com Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado com registro no órgão competente.	A) Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionado à Graduação em Artes, com registro em órgão competente; B) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro em órgão competente; C) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro em órgão competente. D) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro, totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante a apresentação de Diploma e/ou Certificados, com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*:</b> R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*:</b> R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Música	1	Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais licenciaturas da área de Educação a partir da 5. fase, acrescido de Certificado de cursos de formação continuada em Música totalizando, no mínimo 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado com registro no órgão competente.	A) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro em órgão competente; B) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro em órgão competente; C) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música, totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante a apresentação de Diploma e/ou Certificados, com registro em órgão competente; D) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com certificado de curso(s) de formação continuada em Música, totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante a apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro em órgão competente.	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*:</b> R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*:</b> R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Educação Especial (DM)	1	a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescido de certificado de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; b) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na grade curricular disciplina específica de educação especial (já cursada), a partir da 5ª. Fase, acrescidos de comprovante ou certificado de 40 (quarenta) horas para atuar na área de Deficiência Mental;	A) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro em órgão competente, condicionado à Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de certificado de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; B) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescido certificado de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; C) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Especial, acrescido de certificado de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; D) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com atestado de	R\$ 60,00	20 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*:</b> R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*:</b> R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

		c) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com certificados de curso(s) de formação continuada em áreas da Educação Especial acrescidos de comprovante ou certificados de 40 (quarenta) horas para atuar na área de Deficiência Mental.	frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de certificado de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; E) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de certificado de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental.			
Professor de Educação Especial (DV)	1	a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual. b) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na grade curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª. Fase, acrescidos de comprovante ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual; c) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com certificados de curso(s) de formação continuada em áreas da Educação Especial acrescidos de comprovante ou certificados de 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual;	A) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro em órgão competente, condicionado à Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas para atuar na área da Deficiência Visual; B) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas para atuar na área da Deficiência Visual; C) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Especial, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas para atuar na área da Deficiência Visual; D) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com atestado de frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas para atuar na área da Deficiência Visual; E) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas para atuar na área da Deficiência Visual.	R\$ 60,00	20 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Segundo Professor de Turma Educação Especial	1	a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase. b) Ser estudante do Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial, (já cursada) a partir da 5ª. fase; c) Ser estudante do Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª. fase, acrescido de certificado de curso(s) de formação continuada em área da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de certificado de curso(s) de formação continuada em áreas da Educação	A) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro em órgão competente, condicionado à Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; B) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; C) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Especial; D) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com atestado de frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial; E) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas.	R\$ 60,00	20 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

		Especial totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas.				
Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)	1	a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescido de comprovante de proficiência em Libras + 80h em formação; b) Ser estudante do Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª. fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Ser estudante de Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª. fase, com certificado de curso(s) de formação continuada em áreas da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em Libras ou certificado de no mínimo 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;	A) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro em órgão competente, condicionado à Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de comprovante de proficiência em Libras ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; B) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescido de comprovante de proficiência em Libras ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; C) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Especial, acrescido de comprovante de proficiência em Libras ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; D) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com atestado de frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de comprovante de proficiência em Libras ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; E) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de comprovante de proficiência em Libras ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.	R\$ 60,00	20 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Segundo Professor de Turma Educação Especial (Braille)	1	a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase. b) Ser estudante do Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial, (já cursada) a partir da 5ª. fase; c) Ser estudante do Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª. fase, acrescido de certificado de curso(s) de formação continuada em Braille totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de certificado de curso(s) de formação continuada em Braille totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas.	A) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro em órgão competente, condicionado à Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; B) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; C) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Especial; D) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com atestado de frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial; E) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de certificado de cursos em formação continuada em Braille de, no mínimo, 80 (oitenta) horas.	R\$ 60,00	20 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> : R\$ 1.935,26 + benefícios <b>*Valores para 40h/s</b>
Professor de Língua Inglesa	1	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Inglês, a partir da 5ª	A) Curso de Pós-Graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à	R\$ 60,00	10, 20, 30 ou 40h/s	<b>Não Habilitado*</b> : R\$ 1.262,15 + benefícios <b>Habilitado com Graduação*</b> :



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

	fase.	comprovação da graduação na mesma área; B) Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro em órgão competente.			R\$ 1.935,26 + benefícios *Valores para 40h/s
--	-------	--	--	--	--

**1.1** O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), [site: www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e *e-mail*: [concursopublico.jba@unoesc.edu.br](mailto:concursopublico.jba@unoesc.edu.br), e compreenderá:

**1ª Etapa** – Provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

**2ª Etapa** – Avaliação de títulos para todos os cargos, exceto para o cargo de Agente de Serviços Gerais, apenas de caráter classificatório;

**3ª Etapa** – Comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Processo Seletivo.

**1.2** O Prefeito Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, por meio do Decreto n. 3.472/2015, de 07 de dezembro de 2015.

**1.3** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados na tabela do item 1 deste Edital e atribuições constantes no Anexo III.

**1.4** O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto Municipal do Servidor Público de Herval d'Oeste, SC.

**1.5** As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Joaçaba, SC, nas dependências da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus I, Blocos II e III, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra.

**1.6** O local de exercício dos candidatos nomeados e contratados será o Município de Herval d'Oeste, SC, sendo realizado o chamamento do candidato para escolha da vaga para o exercício conforme vagas apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**1.6.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

**1.7** A homologação do resultado final deste Processo Seletivo poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

**1.8** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos.

**1.9** Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília, DF.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

**1.10** A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes publicará, no dia 25 de janeiro de 2016, edital no qual constará o quadro de vagas e horários de escolha, por meio dos sites [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) e [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A chamada será realizada até dia 29 de janeiro de 2016.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

**2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3º).

**2.2** Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

**2.3** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

**2.4** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

**2.5** Possuir aptidão física e mental.

**2.6** Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

**2.7** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), das 19h do dia 07 de dezembro de 2015 às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2015.

**3.1.1** Os candidatos poderão efetivar apenas uma inscrição no Processo Seletivo para cargos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada primeiramente, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento via internet, por meio do sistema de inscrições *on-line* da Funoesc. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

**3.1.1.1** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (fax), transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

**3.2** Dos procedimentos para a inscrição



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da Funoesc ([www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
- b) cadastrar-se no período entre 19h do dia 07 de dezembro de 2015 às 23h59min até o dia 21 de dezembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília, DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada (vide Anexo X);
- c) optar pelo cargo que deseja concorrer; e,
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição. **ATENÇÃO:** O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

3.2.2 Da reimpressão do boleto

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até um dia antes da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.

3.2.2.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.

**3.3 Disposições gerais sobre a inscrição no processo seletivo**

3.3.1 A Funoesc não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto





**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.

3.3.10.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual n. 10.567/97 (Doador de Sangue).

3.3.11.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, conforme calendário constante no Cronograma (Anexo IV), com cópia da carteira de Doador de Sangue e/ou comprovação dessa condição, expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a última coleta nos 365 dias anteriores ao término das inscrições do certame.

3.3.11.2 A Comissão avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos sites: [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), e o resultado será divulgado até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo IV), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

3.3.11.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o último dia das inscrições.

3.3.11.4 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-**



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**000, setor de Protocolo, 1º andar**, no horário **das 07h30min às 13h**, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo V.

3.3.11.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.3.11.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 A Funoesc disponibilizará nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo IV, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal (Anexo V).

3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente ou enviar, até o dia **16 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – **localizado à Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar**, no horário **das 07h30min às 17h** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [concursopublico.jba@unoesc.edu.br](mailto:concursopublico.jba@unoesc.edu.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.

3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **3.4 Da confirmação da inscrição**

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (endereço e sala), assim como orientações para a realização das provas, estarão disponíveis, conforme cronograma do Anexo IV, nos sites da Funoesc ([www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)) e da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, SC ([www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)). As informações também poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento da Funoesc, pelo *e-mail* [concursopublico.jba@unoesc.edu.br](mailto:concursopublico.jba@unoesc.edu.br).

3.4.2 No caso de a inscrição do candidato não ter sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos nos quais os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, estes serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.1 A inclusão, caso realizada, será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

3.4.4 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.4.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela Funoesc.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**4.1** As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar pessoalmente ou enviar o laudo médico até o dia **21 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – **localizado à Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar**, no horário **das 07h30min às 17h**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o § 2º do art. 37, do Decreto Federal n. 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.2** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente no momento da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue pessoalmente ou enviado até o dia 16 de dezembro de 2015, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha se manifestado nesse sentido.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido,



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), no dia **06 de janeiro de 2016**.

**4.3** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do *e-mail* [concursopublico.jba@unoesc.edu.br](mailto:concursopublico.jba@unoesc.edu.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**4.4** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

**4.5** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**4.6** A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.7** O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

**4.8** O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

Seletivo.

**4.9** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e, avaliação de títulos para todos os cargos, exceto para o cargo de Agente de Serviços Gerais, de caráter apenas classificatório.

### 5.1 Das provas objetivas de múltipla escolha

5.1.1 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Nível	Cargo	Específicas	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Títulos
Alfabetizado	Agente de Serviços Gerais	10	5	5	5	Não
Médio e Superior	Professor Educação Infantil	10	5	5	5	Sim
	Professor de Anos Iniciais	10	5	5	5	Sim
	Professor Língua Portuguesa	10	5	5	5	Sim
	Professor Matemática	10	5	5	5	Sim
	Professor História	10	5	5	5	Sim
	Professor Geografia	10	5	5	5	Sim
	Professor Ciências	10	5	5	5	Sim
	Professor Educação Física	10	5	5	5	Sim
	Professor Artes	10	5	5	5	Sim
	Professor Informática	10	5	5	5	Sim
	Professor Artes Cênicas	10	5	5	5	Sim
	Professor de Música	10	5	5	5	Sim
	Professor de Educação Especial DM	10	5	5	5	Sim
	Professor de Educação Especial DV	10	5	5	5	Sim
	Segundo Professor de Turma Educação Especial	10	5	5	5	Sim
Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilingue	10	5	5	5	Sim	
Segundo Professor de Turma Educação Especial Braille	10	5	5	5	Sim	
Professor de Língua Inglesa	10	5	5	5	Sim	

5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 25 (vinte e cinco) questões para todos os cargos; serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo de 0 a 5 (zero a cinco) pontos à prova de conhecimentos gerais e 0 a 5 (zero a cinco) pontos à prova de conhecimentos específicos, utilizando-se 3 (três) decimais após a vírgula.

5.1.2 Será considerado aprovado, nessa fase, o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nas provas objetivas de múltipla escolha e será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo desta.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

## **5.2 Da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha**

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Joaçaba, SC, na Universidade do Oeste de Santa Catarina, *Campus I*, Bloco II e III, com data prevista para o **dia 10 de janeiro de 2016 (domingo), às 9h (nove horas)**, com 3h (três horas) para a sua realização.

5.2.1 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no dia **08 de janeiro de 2016**, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.1.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

5.2.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

5.2.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.

5.2.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

**5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, documento de identidade original, lápis preto e borracha.**

5.2.6 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.2.7 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.2.7.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2.7.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.8 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília, DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.

5.3.8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.





**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

5.2.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.2.9.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.9.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.11.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

5.2.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.11.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.11.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.2.11.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.11 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.11.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.2.11.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

5.2.11.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente Processo Seletivo caso não procedam dessa maneira.

5.2.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

5.2.12.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

5.2.12.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.

5.2.12.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.

5.2.13 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

5.2.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala apenas poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

5.2.15 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.16 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pela Coordenação do certame, conforme estabelecido no subitem 5.2 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.17 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho e, também, somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

5.2.18 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.

5.2.19 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.9.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.2.19.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.

5.2.20 Visando à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

5.2.20.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

5.2.21 A ocorrência de quaisquer situações contidas no subitem 5.2.18 e 5.2.19 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.21.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

de aplicação.

5.2.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.24.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

### 6.1 Da avaliação de títulos

6.1.1 A avaliação de títulos (exceto para os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais) tem caráter apenas classificatório, e se submeterão a essa etapa os candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

6.1.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues em envelopes lacrados, em cópia autenticada ou acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação da pessoa responsável por sua recepção, no período de inscrições deste Edital e consoante cronograma constante no Anexo IV, no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no horário das 07h30min às 17h.**

6.1.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

6.1.4 Os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, mesmo que o candidato opte por entregar seus originais.

6.1.5 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, ou conferidos com os originais, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.1.6 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e legislação municipal pertinente.

6.1.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota o (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.1.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

6.1.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

6.1.9 Cada título ou comprovante do tempo de serviço serão considerados uma única vez, não valendo sobreposição de horas para o cômputo de carga horária.

6.1.10 Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

**HABILITADOS**

<b>PROCESSO SELETIVO – PARA CANDIDATOS HABILITADOS</b> <b>CARGOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	2,00 (dois) pontos para especialização na área.	2,00 (dois) pontos
b) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica, com registro em órgão competente.	1,00 (um) ponto para graduação na área específica.	1,00 (um) ponto
c) Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma	1,00 (um) ponto.	1,00 (um) ponto
d) Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na Educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo, 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de janeiro de 2014.	4,00 (quatro) pontos
e) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,00 (dois) pontos para comprovação de atividades de docência de, no mínimo, 6 meses.	2,00 (dois) pontos

<b>PROCESSO SELETIVO – PARA CANDIDATOS HABILITADOS</b> <b>CARGOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/MATEMÁTICA/HISTÓRIA/GEOGRAFIA</b> <b>CIÊNCIAS/EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES/LÍNGUA INGLESA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	2,00 (dois) pontos para especialização na área.	2,00 (dois) pontos
b) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica, com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos para graduação na área específica.	2,00 (dois) pontos
c) Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na Educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo, 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de janeiro de 2014.	4,00 (quatro) pontos
e) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,00 (dois) pontos para comprovação de atividades de docência de, no mínimo, 6 meses.	2,00 (dois) pontos



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO – PARA CANDIDATOS HABILITADOS		
CARGOS PROFESSOR DE INFORMÁTICA/ARTES CÊNICAS/MÚSICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL (DM) EDUCAÇÃO ESPECIAL (DV) /SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE (LIBRAS) / SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BRAILE		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	2,00 (dois) pontos para especialização na área.	2,00 (dois) pontos
b) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica, com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos para graduação na área específica.	2,00 (dois) pontos
d) Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação, exceto para o cargo de Professor de Música que contará na área de atuação e educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo, 20/h (vinte horas), realizado a qualquer tempo.	4,00 (quatro) pontos
e) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,00 (dois) pontos para comprovação de atividades de docência de, no mínimo, 6 meses.	2,00 (dois) pontos

**NÃO HABILITADOS**

PROCESSO SELETIVO – PARA CANDIDATOS NÃO HABILITADOS		
CARGOS SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BRAILE		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de histórico escolar.	5,00 (cinco) pontos na área das licenciaturas ou afins à função.	3,00 (cinco) pontos
b) Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
c) Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,30 (trinta) centésimos por curso frequentado ou não presencial, de, no mínimo, 20h (vinte horas), realizado a qualquer tempo.	3,00 (três) pontos
d) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,00 (dois) pontos para comprovação de atividades de docência de, no mínimo, 6 meses.	2,00 (dois) pontos

PROCESSO SELETIVO – PARA CANDIDATOS NÃO HABILITADOS		
CARGOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/MATEMÁTICA/HISTÓRIA/GEOGRAFIA CIÊNCIAS/EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES/LÍNGUA INGLESA/EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de histórico escolar.	5,00 (cinco) pontos na área das licenciaturas ou afins à função.	5,00 (cinco) pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento e	0,30 (trinta) centésimos por curso frequentado ou	3,00 (três) pontos



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

atualização na área de atuação ou Educação.	não presencial, de, no mínimo, 20h (vinte horas), realizado a partir de 1º de janeiro de 2014.	
c) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,00 (dois) pontos para comprovação de atividades de docência de, no mínimo, 6 meses.	2,00 (dois) pontos

<b>PROCESSO SELETIVO – PARA CANDIDATOS NÃO HABILITADOS</b>		
<b>CARGOS PROFESSOR DE INFORMÁTICA/ARTES CÊNICAS/MÚSICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL (DM)</b>		
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL (DV) /SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE (LIBRAS)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de histórico escolar.	5,00 (cinco) pontos na área das licenciaturas ou afins à função.	5,00 (cinco) pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação, exceto para o cargo de Professor de Música que contará na área de atuação e educação.	0,30 (trinta) centésimos por curso frequentado ou não presencial, de, no mínimo, 20h (vinte horas), realizado a qualquer tempo.	3,00 (três) pontos
c) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,00 (dois) pontos para comprovação de atividades de docência de, no mínimo, 6 meses.	2,00 (dois) pontos

6.1.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

6.1.12 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

6.1.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.1.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

6.1.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos de pós-graduação, serão aceitos somente os diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente em que conste a carga horária mínima de 360 horas. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização, deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou, ainda, do Conselho Estadual de Educação (CEE).

6.1.16 Para receber a pontuação relativa ao título de graduação, com licenciatura plena, os candidatos entregarão o diploma e/ou certificado com registro em órgão competente.

6.1.17 Não receberá pontuação o candidato que apresentar diplomas ou certificados que não comprovem que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

6.1.18. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação ou de ensino e na área a que concorrem será feita por meio de certificado de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, presenciais ou não, **ministrados e concluídos no período de 1º de janeiro de 2014 até a data de sua entrega, apenas para os cargos** de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Artes e Língua Inglesa; e **a qualquer tempo para os demais** (Professor de Informática, Artes Cênicas, Música, Educação Especial (DM), Educação Especial (DV), Segundo Professor de Turma de Educação Especial, Segundo Professor de Turma de Educação Especial Bilíngue (Libras), Segundo Professor de Turma Educação Especial Braille).

6.1.19 Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério, o candidato deverá comprovar:

I) para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional, será necessária comprovação por meio de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; ou
- b) original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, do tempo de serviço no formato: “ \_\_\_\_anos, \_\_\_\_meses, \_\_\_\_dias”;

II) para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário, será necessária a comprovação mediante o original do atestado de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, no formato: “ \_\_\_\_anos, \_\_\_\_meses, \_\_\_\_dias”. No atestado, ainda, deve constar por extenso o nome da(o):

- a) Unidade Escolar ou Gerência Regional de Educação (GERED), quando se tratar de magistério público estadual;
- b) Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
- c) Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados que não Santa Catarina;
- d) Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.

6.1.20 Para efeito de pontuação relativa aos cursos de aperfeiçoamento e atualização, bem como tempo de serviço no magistério não será considerada fração de mês nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

6.1.21 Não será computado, para efeito de pontuação a título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

6.1.22 Não será computado também, a título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

6.1.23 A nota da avaliação de títulos com peso 04 (quatro) será somada à nota da prova objetiva escrita com peso 06 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final do candidato.





MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

6.1.24 A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

## 7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdos programáticos das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto n. 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

7.3 A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste e a Funoesc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo quanto ao conteúdo programático.

7.4 Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

8.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos com seus pesos correspondentes.

8.3 A média final (NF) será obtida conforme fórmula a seguir, para todos os cargos, exceto o cargo de Agente de Serviços Gerais:

$$NF = \frac{((NPO \times 6) + (NAT \times 4))}{10}$$

10

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva/escrita.

NAT = Nota da avaliação de títulos.

8.4 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.

8.4.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.4, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), a partir das 14h do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, vide cronograma (Anexo IV), em requerimento próprio, conforme modelo do Anexo VI.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via protocolo, apenas no prazo recursal, à Funoesc, no seguinte endereço: **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no horário das 07h30min às 17h no mês de dezembro e das 07h às 13h no mês de janeiro.**

9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e avaliação de títulos, classificação final, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente à divulgação/publicação oficial das respectivas etapas, com exceção dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas que tem prazo maior, em razão dos feriados de final de ano – Natal e Ano Novo (Anexos V a VIII).

9.4 Os recursos julgados serão divulgados nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**9.7** Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, *fac-símile*, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**9.8** A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

**9.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

**9.10** O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

**9.11** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.12** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.13** A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**10.2** Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, SC, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO</b>	
<b>Cópias de:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);</li><li>2. CPF;</li><li>3. TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;</li><li>4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;</li><li>5. CERTIFICADO DE RESERVISTA;</li><li>6. NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO COM COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;</li><li>7. CERTIDÃO ATUALIZADA DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (com data de emissão de até 60 dias);</li><li>8. CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos) E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);</li><li>9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTEIRA DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SE FOR O CASO;</li></ol>
<b>Documentos em original:</b>	



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

10. UMA FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE;
11. DECLARAÇÃO DE BENS (disponível no Recursos Humanos);
12. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (disponível no Recursos Humanos);
13. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (disponível no Recursos Humanos);
14. DECLARAÇÃO ADQUIRIDA NO RECURSOS HUMANOS PARA ABRIR CONTA NO BANCO HSBC (disponível após a entrega dos documentos);
15. DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
16. LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL, COM MÉDICO DO TRABALHO
17. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PADRÃO PESSOAL.

**OBS:** Todos os documentos devem ser entregues acompanhados do original para conferência; sem apresentação de toda a documentação citada, não será possível sua admissão. O setor de recursos humanos não faz cópia de nenhum documento para admissão.

10.2.1 O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, sendo que serão informados no ato da convocação os exames necessários.

10.2.1.1 A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

10.2.1.2. Além do previsto no item anterior, os candidatos com deficiência terão apurada, por uma equipe multiprofissional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO. Concluída por essa equipe a inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.

10.2.1.3 A Administração Municipal orientará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.

10.2.1.4 O resultado será emitido sob a forma de Atestado Médico, sendo entregue uma cópia ao candidato.

10.2.1.5 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO.

10.2.1.6 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional poderá implicar na eliminação do certame. O candidato é responsável pelo exame médico.

**10.3. Os candidatos aprovados não localizados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.**

**10.4 O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, SC em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida no item 10.2 deste Edital.**

**10.4.1. Caso não compareça, o candidato será reclassificado para o final da lista, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.**

**10.5 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos, conforme item 10.2, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis – art. 20, da Lei n. 291/2011 – perderá**



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

**automaticamente o direito à nomeação.**

**10.6** A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**10.7** O candidato que desejar relatar à Funoesc fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato por *e-mail*: [concursopublico.jba@unoesc.edu.br](mailto:concursopublico.jba@unoesc.edu.br) ou telefone: (49) 3551-2075.

**10.8** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Funoesc enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, SC, se aprovado, mediante correspondência, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR). Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

**10.8.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

**10.9** O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do certame em que o candidato efetuou a referida prova.

**10.10** A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

**10.11** A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Funoesc, inclusive os pareceres referentes.

**10.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

**10.13** A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, SC e a Funoesc se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.

**10.14** Os resultados divulgados nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

**10.15** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

**10.16** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas somente por meio de Edital de Retificação.

**10.17** Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

Administração, poderão ser destruídos.

**10.18** O prazo de impugnação deste Edital será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua data de publicação.

**10.19** Os candidatos classificados no Processo Seletivo fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, cabendo a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, SC, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

**10.20** Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citadas, visando à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Funoesc e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**10.21.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Funoesc, assessorados pela Comissão Especial de Processo Seletivo constituída.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste, SC, 07 de dezembro de 2015.

**Nelson Guindani**  
*Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**.

#### Português

Ortografia (emprego das letras: e, i, g, j, s, ss, c, ç, r, rr); pontuação; acentuação e separação silábica, encontros vocálicos; encontros consonantais; sinônimos, antônimos; sufixos e prefixos, flexões do substantivo (gênero, número e grau); tipos de frases (exclamativa, interrogativa, afirmativa, imperativa); classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome e numeral); interpretação de texto.

#### Matemática

Números naturais, racionais, reais e suas operações; sequências numéricas; expressões algébricas; geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; sistema de medidas: comprimento, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; noções de razão; números decimais e operações; interpretação de gráficos e tabelas; noções de polígonos; perímetro; MMC, MDC; decomposição de números naturais; operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; problemas envolvendo operações básicas; noções de sólidos geométricos e suas planificações; noções de porcentagem.

#### Conhecimentos Gerais/Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste; Estatuto do Servidor Público do Município de Herval d'Oeste; história e geografia de Herval d'Oeste; atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais.

#### Conhecimentos específicos

Noções básicas de higiene, limpeza, conservação e manutenção; técnicas para capinar, varrer e roçar; instrumentos e equipamentos empregados na limpeza de instalações, edifícios, pátios e terrenos: conhecimentos dos instrumentos manuais e mecânicos; conservação do mobiliário; uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); noções sobre o manuseio e a utilização de equipamentos de proteção; tipos de lixo e reciclagem; coleta seletiva; riscos ambientais/contaminantes (produtos químicos); normas gerais de armazenamento de produtos e alimentos.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática, Professor de Artes Cênicas, Professor de Música, Professor de Educação Especial (ADM), Professor de Educação Especial (DV), Segundo Professor de Turma Educação Especial, Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras), Segundo Professor de Turma Educação Especial (Braille) e Professor de Língua Inglesa.

#### Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); classes de palavras (advérbio, substantivo, adjetivo, verbo, preposição, conjunção e numeral), pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos); flexões do substantivo (gênero, número e grau); prefixos e sufixos, homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego de sinais de pontuação; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); o processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); verbo: tempo, modo, vozes, conjugações; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC

Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**Matemática**

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; sequências numéricas; geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; razão e proporção; regra de três simples e composta; equações e inequações do 1º grau; números decimais e operações; sistemas de equação do 1º grau com duas variáveis; interpretação de gráficos e tabelas; geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; geometria plana e área de figuras planas; círculo e circunferência; MMC e MDC; equações do 2º grau; noções de probabilidade; porcentagem; geometria espacial e geometria analítica; análise combinatória, números complexos; determinantes, matrizes e sistemas lineares; funções de 1º e 2º graus; estatística: média, mediana e moda; medidas de dispersão: desvio médio, variância e desvio padrão; matemática financeira: juros simples e compostos; trigonometria; progressões aritméticas e geométricas; função exponencial e logarítmica; função modular.

**Conhecimentos Gerais/Legislação**

Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste; Estatuto do Servidor Público do Município de Herval d'Oeste; história e geografia de Herval d'Oeste; atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Infantil**

Qualidade na Educação Infantil – fundamentos; concepção de criança e de pedagogia da Educação Infantil; o debate sobre a qualidade da educação e da Educação Infantil; a qualidade na perspectiva da legislação e da atuação dos órgãos oficiais no Brasil; competências dos sistemas de ensino: em nível federal, em nível estadual e em nível municipal; caracterização das instituições de Educação Infantil no Brasil; Parâmetros Nacionais de Qualidade para as Instituições de Educação Infantil: quanto à proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil, quanto às professoras, aos professores e aos demais profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil, quanto às interações de professoras, professores, gestores, gestoras e demais profissionais das instituições de Educação Infantil, quanto à infraestrutura das instituições de Educação Infantil.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Anos Iniciais**

O que são os Parâmetros Curriculares Nacionais; a proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais em face da situação do ensino fundamental: número de alunos e de estabelecimentos, promoção, repetência e evasão, desempenho; professores; princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: a tradição pedagógica brasileira, escola e constituição da cidadania; Escola: uma construção coletiva e permanente, aprender e ensinar, construir e interagir; a organização do conhecimento escolar: áreas e temas transversais; critérios de avaliação; orientações didáticas: autonomia, diversidade, interação e cooperação, disponibilidade para aprendizagem, organização de tempo e espaço.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Língua Portuguesa**

Ortografia; acentuação gráfica; estrutura e formação das palavras; sufixos e prefixos; classificação e flexão das palavras; emprego das classes de palavras; conjunções; homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação; análise sintática; termos essenciais da oração; orações coordenadas e subordinadas; pontuação; concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; sintaxe de colocação de pronomes; emprego de tempos e modos verbais; figuras de linguagem; coesão e coerência textual; interpretação de texto; língua e literatura; literatura brasileira.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Matemática**

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; sequências numéricas; geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; razão e proporção; regra de três simples e composta; equações e inequações do 1º grau; números decimais e operações; sistemas de equação do 1º grau com duas variáveis; interpretação de gráficos e tabelas; geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; geometria plana e área de figuras planas; círculo e circunferência; MMC e MDC; equações do 2º grau; noções de probabilidade; porcentagem; geometria espacial e geometria analítica; análise combinatória; números complexos; determinantes; matrizes; sistemas lineares;





**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

funções de 1º e 2º grau; estatística: média, mediana e moda; medidas de dispersão: desvio médio, variância e desvio padrão; matemática financeira: juros simples e compostos; trigonometria; progressões aritméticas e geométricas; função exponencial e logarítmica; função modular; polinômios; limites; integrais; derivadas.

**Conhecimento específico para o Cargo de Professor de História**

História: História da Humanidade: Período Antigo, Período Medieval, Período Moderno e Período Contemporâneo; História do Brasil: Primórdios, Brasil Colônia, Brasil Império e Brasil República; História de Santa Catarina; História do Município.

**Conhecimento específico para o Cargo de Professor de Geografia**

Geografia: geografia geral e do Brasil nos seguintes aspectos: economia, política, geopolítica, hidrografia, clima, relevo, recursos naturais; geografia da região.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Ciências**

Terra: Universo; crosta terrestre; rochas e solos; hidrosfera; atmosfera; ciclos biogeoquímicos; seres vivos: características dos seres vivos (bactérias, protistas, fungos, plantas e animais) e dos vírus; ecologia: populações e comunidades; ecossistemas; biomas; relações ecológicas; componentes abióticos; corpo humano e saúde: células, tecidos, órgãos e sistemas; alimentos; funcionamento básico do organismo; noções de química e física: fenômenos físicos e químicos; matéria; misturas; noções de mecânica, óptica, eletricidade e reatividade.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Física**

Educação Física e sociedade; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; crescimento e desenvolvimento; Parâmetros Curriculares Nacionais para educação física; aspectos da aprendizagem motora; cultura corporal e educação física; corporeidade e escola; o processo de ensino-aprendizagem em Educação Física Escolar; jogos e brincadeiras populares: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, jogos cooperativos; danças, atividades rítmicas e expressivas; esportes (coletivos, individuais); ginásticas; atividade Física, saúde e qualidade de vida em crianças e adolescentes.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Artes**

A arte e a educação; histórico do ensino de arte no Brasil e perspectivas; o ensino de arte no currículo escolar: legislação e prática; teoria e prática em arte nas escolas brasileiras; arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais; aprender e ensinar arte; Objetivos gerais do ensino de arte; conteúdos relativos a valores e atitudes (artes visuais, dança, música, teatro).

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Informática**

Funcionamento básico do computador: *hardware* e *software*: tipos de computadores; componentes; funções; conexões, conectores; interfaces; memórias; dispositivos de armazenamento, tecnologias; conceitos básicos de instalação e configuração de *softwares* básicos, *softwares* aplicativos e linguagem de programação; sistemas operacionais: definições, funções, características, armazenamento de dados, cópias de segurança; sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações. Principais funcionalidades de editores de texto, planilhas de cálculos, editores de apresentações, correio eletrônico; gerenciamento de arquivos, pastas e programas; intranet e internet: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança; formas de utilização da internet como ferramentas de ensino; ambientes virtuais de aprendizagem; portais de informação; tipos de redes de computadores; funções e características de sistemas operacionais; ferramentas e aplicativos; redes sociais; redes de computadores: tipos, cabeamento, redes sem fio, componentes, interconexão de redes, arquitetura; ferramentas de desenvolvimento de *softwares* educativos; mecanismos de segurança da informação; Tecnologias da Informação e Comunicação; acessibilidade digital.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Artes Cênicas**

História do ensino das artes no Brasil: fundamentos e tendências pedagógicas; História do teatro universal e brasileiro, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos; os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino do teatro; o processo de encenação teatral: conceito, diferentes concepções teatrais, metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola; inquietações e



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

mudanças no ensino da arte; jogos para atores e não-atores; abordagens metodológicas do teatro na educação; a linguagem da encenação teatral; improvisação para o teatro; a preparação do ator.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Música**

Ritmo: definições, particularidades, anacruses, sincopa, contratempo, aplicação da letra à música, sinais de expressão musical, ligadura, ângulos, arpejo. Compasso: definições, generalidades, divisão, valor comparativo das notas, alteração no valor da nota, pausas, estruturação de um compasso na melodia, índices de compasso, ritmo dos tempos no compasso. Melodia: natureza física do som, qualidades do som, pauta musical, escala musical, intervalos, alteração de intervalo, gamas musicais, tonalidades vizinhas, escalas maiores, menores e enarmônicas, escalas homônimas, transposição, modulação, adornos. Harmonia: generalidades e divisão, encadeamento, constituição e tipos de acordes.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Especial (ADM)**

História do atendimento à pessoa com deficiência; conceito de deficiência mental; etiologia da deficiência mental; legislação vigente.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Especial (DV)**

Inclusão escolar de alunos cegos e com baixa visão; avaliação funcional da visão; o desempenho visual na escola; recursos ópticos e não ópticos; alfabetização e aprendizagem na deficiência visual; o sistema Braille, Sorobã, livro didático adaptado, informática para pessoas cegas e de baixa visão.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Segundo Professor de Turma Educação Especial**

Política de Educação Especial do MEC; Política de Educação Especial de Santa Catarina; Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução n. 112/06CEE/SC; concepção de currículo, aprendizagem e deficiência; processo de inclusão no ensino regular; legislação específica de educação especial; Convenção de Salamanca; Convenção de Guatemala.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue**

Atribuição do professor bilíngue; professor intérprete; políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal n. 5626/05; atribuições do professor bilíngue; cultura e identidade surda; modelos de tradução e interpretação; contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Segundo Professor de Turma Educação Especial (Braille)**

Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; caracterização do atendimento educacional especializado na área de deficiência visual; atribuições do professor do SAEDE/DV; anatomia do olho; funções visuais; cegueira e baixa visão; etapas de aprendizagem do Braille; conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; orientação e mobilidade; adequações curriculares.

**Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Língua Inglesa**

Concepção de Língua; abordagens de ensino de língua estrangeira; metodologia do ensino da língua inglesa; compreensão de textos; relação texto-contexto; estratégias de leitura em língua inglesa; gramática da língua inglesa; leitura em língua inglesa; inglês escrito e falado; coerência, coesão, referência, substituição, marcadores discursivos, termos da oração; fonética, fonologia, morfologia, sintaxe e semântica da língua inglesa.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**ANEXO II**  
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_, código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_, conforme Edital do Processo Seletivo.

Data: \_\_\_\_\_.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

### ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Agente de Serviços Gerais – Lei Complementar n. 280/2011

1. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
2. Executar trabalhos braçais;
3. Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
4. Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
5. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;
6. Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
7. Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
8. Requisitar material necessário aos serviços;
9. Processar cópia de documentos;
10. Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;
11. Receber e transmitir mensagens;
12. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
13. Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
14. Relatar as normalidades verificadas;
15. Atender telefone e transmitir ligações;
16. Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;
17. Desempenhar atividades relacionadas com a construção civil, conservação e manutenção de obras e vias públicas, zeladoria, vigilância, limpeza pública e serviços braçais.

#### Professor – Lei Complementar n. 316/2013

##### GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental, programas de apoio às crianças com dificuldade de aprendizagem, educação especial e educação de adultos.

##### DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
3. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
4. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
5. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
6. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
7. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar visando ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando-o sempre que necessário;
8. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
9. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
10. Estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela) aos alunos que apresentarem menor rendimento;
11. Atualizar-se em sua área de conhecimento;



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

12. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas culturais, recreativas e outros eventos, considerando o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino;
13. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
14. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
15. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
16. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s);
17. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
18. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
19. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
20. Manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções, enviar planejamento diário;
21. Comunicar com 24 horas de antecedência à direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
22. Manter a ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar;
23. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
24. Manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
25. Usar indumentária adequada ao ambiente escolar, conforme orientação da Direção;
26. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

## ANEXO IV CRONOGRAMA

### ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Prazo Previsto
Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo	07/12/2015
Período de Inscrições via internet	07/12/2015 a 21/12/2015
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	07/12/2015 a 14/12/2015
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	15/12/2015
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	16/12/2015 e 17/12/2015
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	18/12/2015
Prazo para solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas	07/12/2015 a 16/12/2015
Prazo para entrega de títulos	07/12/2015 a 21/12/2015
Prazo para entrega de laudo médico para pessoas com deficiência	07/12/2015 a 21/12/2015
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	23/12/2015
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas	04/01/2016 e 05/01/2016
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas após recursos	06/01/2016
Divulgação da relação definitiva dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	06/01/2016
Divulgação dos locais e horário das provas objetivas	08/01/2016
Realização das provas objetivas	10/01/2015 às 9h
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	11/01/2016
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares	12/01/2016 e 13/01/2016
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	14/01/2016
Divulgação e resultado oficial preliminar das provas objetivas	14/01/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas	15/01/2016 e 18/01/2016
Divulgação do resultado oficial definitivo das provas objetivas após recurso	19/01/2016
Divulgação e publicação do resultado oficial preliminar da avaliação de títulos	19/01/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar da avaliação de títulos	20/01/2016 e 21/01/2016
Divulgação do resultado oficial definitivo da avaliação de títulos	22/01/2016
Divulgação e publicação do resultado oficial da classificação final oficial preliminar do Processo Seletivo	25/01/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação final oficial preliminar do Processo Seletivo	26/01/2016 e 27/01/2016
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	28/01/2016



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**ANEXO V**  
**MODELO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA**  
**OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE</b> <b>MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, SC</b>
<i>Recurso em Face do Indeferimento da Isenção da Taxa ou Indeferimento de Inscrição</i>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Inscrição n.:</b>
<b>Razões que fundamentam e justificam o recurso:</b>
Data: ____ de _____ de 20__.
_____ <b>Assinatura do(a) recorrente</b>



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**ANEXO VI**  
**MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA OBJETIVA**

<b>PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, SC</b>
<i>Recurso em Face de Questões da Prova Objetiva</i>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Inscrição n.:</b>
<b>Área/Disciplina:</b>
<b>N. DA QUESTÃO _____</b>
<b>Razões que fundamentam e justificam o recurso:</b>
Data: ____ de _____ de 20__.
_____ <b>Assinatura do(a) recorrente</b>

Obs.: Para cada questão contraditada da prova objetiva, apresentar um recurso, nos termos deste modelo.





MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**ANEXO VII**  
**MODELO DE RECURSO EM FACE DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE</b> <b>MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, SC</b> <i>Recursos relativos à Avaliação de Títulos</i>	
<b>Nome:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Inscrição n.:</b>	
<b>Razões que fundamentam e justificam o recurso:</b>	
Data: ____ de _____ de 20__.	
_____	
<b>Assinatura do(a) recorrente</b>	



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**  
**OU CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR OFICIAL**

PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, SC	
<i>Recursos relativos às pontuações da Classificação da Prova Objetiva e Classificação Final Preliminar Oficial</i>	
<input type="checkbox"/> Prova Objetiva	<input type="checkbox"/> Da Classificação
Nome:	
Cargo:	
Inscrição n.:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 20__.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA A RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE</b> <b>MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, SC</b>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Cargo:</b>
Inscrição n.: <i>(Preenchimento pela Funoesc)</i>

<b>I – TÍTULOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b> <i>(Identificar Curso e Instituição)</i>
1. ( ) Conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, que tenha sido aprovado, na Área de Educação ou de Ensino:
2. ( ) Conclusão do curso de Graduação – Licenciatura Plena, na disciplina específica do cargo pretendido:

<b>II – TÍTULOS DE CAPACITAÇÃO</b> <i>(Identificar Curso e Instituição)</i>	
<b>a) Identificação completa dos títulos de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros cursos de capacitação, atualização ou treinamento profissional</b>	<b>N. horas</b>



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br


**III – TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**  
(Público ou Privado)

Identificação da Instituição Emitente	Tempo de Serviço		
	Anos	Meses	Dias

**Declaração:**

Declaro que todos os títulos identificados são verdadeiros e autênticos, conforme cópias ou originais anexados ao presente.

Joaçaba, SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento dos Documentos**



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

## ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

### Processo Seletivo:

<<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jsps?cod=2551>>.

- Caso o candidato já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?”. Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.
- Todavia, se não possuir cadastro siga os próximos passos e, ao final da página, informe seu CPF, no terceiro quadrante.

- No módulo **Cadastro de Pessoa**, o candidato deve informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, *e-mail*, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br

Portal de Ensino - Unoesc.net

CONCURSO PÚBLICO

Cadastro de pessoa

Nome\*: [Redacted]  
CPF (somente números)\*: [Redacted]  
RG\*: [Redacted]  
Nacionalidade\*: [Redacted]  
Local de Nascimento\*: [Redacted]  
Sexo: [Redacted]  
Data de nascimento (Formato: dd/mm/aaaa)\*: [Redacted]  
Tem necessidade especial\*: [Redacted]  
Necessidade Especial: [Redacted]  
Endereço\*: [Redacted]  
Número: [Redacted]  
Complemento: [Redacted]  
Telefone\*: [Redacted]  
Ramal: [Redacted]  
E-mail\*: [Redacted]  
Tipo de endereço\*: [Redacted]  
CEP\*: [Redacted]  
Bairro\*: [Redacted]

- No módulo **Programa de inclusão**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em **incluir**. Note-se que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.

Portal de Ensino - Unoesc.net

CONCURSO PÚBLICO

Não está inscrito em nenhum programa! Inscreva-se em programas para concorrer com a inclusão.

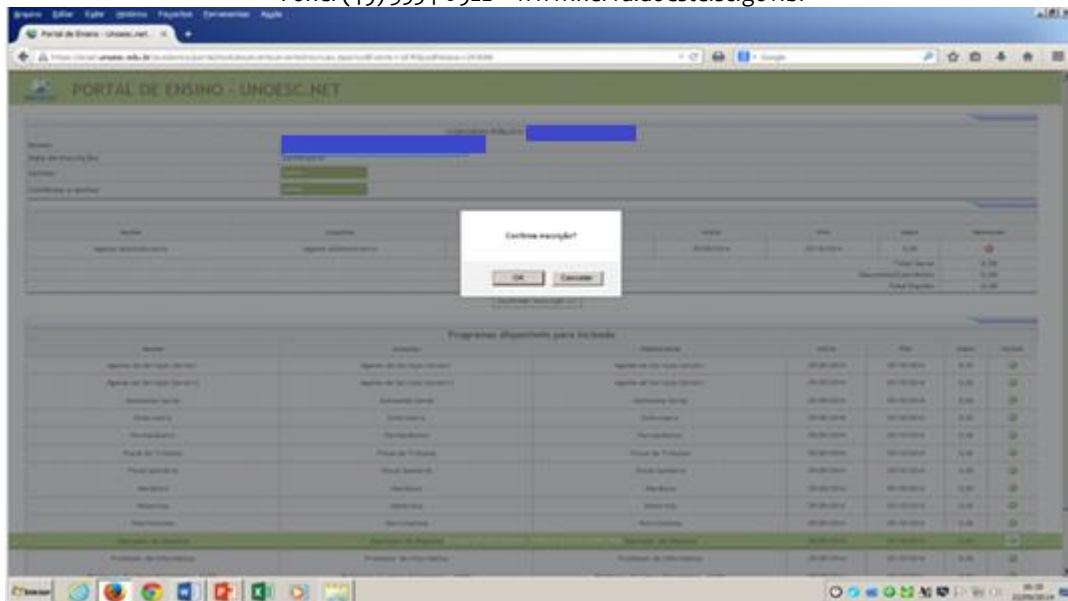
Programas disponíveis para inclusão

Nome	Localidade	Admissão	Início	Fim	Valor	Status
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Agente de Serviço Social I	Agente de Serviço Social I	Agente de Serviço Social I	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Agente de Serviço Social II	Agente de Serviço Social II	Agente de Serviço Social II	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Contador	Contador	Contador	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Medicino	Medicino	Medicino	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Odontólogo	Odontólogo	Odontólogo	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Especialista de Educação	Especialista de Educação	Especialista de Educação	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Professor de Informática	Professor de Informática	Professor de Informática	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Professor de Língua Portuguesa - Inglês	Professor de Língua Portuguesa - Inglês	Professor de Língua Portuguesa - Inglês	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Procurador	Procurador	Procurador	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK
Técnicos de Tributos	Técnicos de Tributos	Técnicos de Tributos	20/03/2014	20/03/2014	0,00	OK

- Para confirmar a inscrição, o candidato necessita informar a senha numérica de 5 (cinco) dígitos, por exemplo, **12345**, no campo senha e no campo confirmar senha. Após, clicar em **confirmar inscrição** abaixo do programa selecionado.
- Para concluir, clicar novamente em confirmar inscrição e em **Ok**.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO N. 002/2015/SMECE**  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro, 89610-000, Herval d'Oeste, SC  
Fone: (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br



- Nesse momento, sua inscrição foi efetuada com sucesso.
- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 – Lucimara ou 3551-2075 – Carolina, no horário das 13h às 17h.